



## **INDICAÇÃO Nº 30/2024**

**Indica ao Prefeito Municipal o ajuste  
da bolsa PAE,em Conceição do Coité.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2024, através da Unidade Orçamentária **12 364 006 2.227-GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, 2.227** e **Fonte de Recursos 0606-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**Considerando** que o Programa de Auxílio Estudantil (PAE) é um benefício concedido pela Prefeitura de Conceição do Coité para os estudantes de ensino superior coiteenses que fazem faculdade fora do território do município. Aprovado em 2013 – lei nº 695 de 23 de dezembro de 2013.

**Considerando** que o programa ajuda inúmeros jovens a conseguirem custear seus estudos nas mais diversas universidades do estado.

**Considerando** que não houve ajuste do valor desde que o projeto foi aprovado, em 2013. O valor da bolsa é R\$ 300,00 desde o seu início.

**Indica ao Prefeito Municipal o ajuste da bolsa PAE,em Conceição do Coité.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA,a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,conforme art.65,§4º do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2024.

**Vereadora Professora Elaine**

**PCdoB**